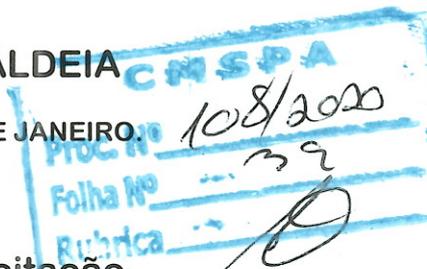




**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO.  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
Tel. (0XX 22) 2621-1525  
**SETOR DE COMPRAS**



### Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

**PROCESSO:** 108/2020

**CONTRATADO:** M V DA C BARROSO PROMOÇÕES (CNPJ: 23.338.202/0001-43)

**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando a compra de álcool em gel e papel toalha.

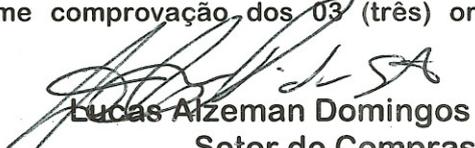
**VALOR:** R\$ 7.898,40 (Sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Dentre os orçamentos realizados, a empresa M V DA C BARROSO PROMOÇÕES - CNPJ: 23.338.202/0001-43 apresentou o menor valor e encontra-se apta para fornecimento de álcool em gel e papel toalha, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

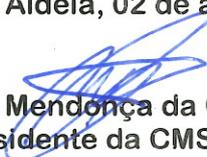
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 03 (três) orçamentos anexos ao processo 108/2020.

  
Lucas Aizeman Domingos da Silva  
Setor de Compras

### **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 02 de abril de 2020.

  
Bruno Mendonça da Costa  
Presidente da CMSPA